

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CLAUDIO LAMACHIA
PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL**

Confederação Nacional dos Servidores Públicos

Rua: Dr. Bittencourt Rodrigues, 88- 6º andar - Centro
Cep: 01017-010- São Paulo- Sp
Fone: + 55 11 3105-7210



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS – CNSP E ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO

PODER JUDICIÁRIO-ANSJ, co-autores requerentes da ação direta de inconstitucionalidade, com o Conselho Federal da OAB, representando mais de 700.000 credores de precatórios alimentares dentre os quais, mais de 100.000 vítimas do calote público, falecendo sem receber em vida o legítimo direito, há 30 (trinta) anos, vencedores na ADI 4357 no Supremo Tribunal Federal quer no mérito e na modulação, com a certeza de que nos próximos 5 (cinco) anos, de 2016 a 2020 a gravíssima situação do pagamento dos precatórios será finalmente solucionada, vêm a presença de Vossa Excelência expor o seguinte:

Testemunha presencial, mesmo porque, foram realizados trabalhos em conjunto com as nossas entidades, em defesa da segurança jurídica, do cumprimento da Constituição Federal e da decisão judicial transitada em julgado, com o dever de se pronunciar a bem da verdade, reafirmo o grande trabalho realizado pela Comissão Especial de Precatórios do Conselho Federal da OAB na pessoa do Dr. MARCO ANTONIO INNOCENTI na gestão do Presidente Marcos Vinicius Furtado Coêlho.

Além da justa homenagem recebida, o Dr. Marco Antonio Innocenti merece ser prestigiado continuando a presidir a Comissão supracitada em sua gestão e que a nomeação seja em caráter de urgência, para que não se prejudique a continuidade de desenvolvimento dos trabalhos e para tanto basta destacar os seguintes:

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO PODER

JUDICIÁRIO

Rua Conselheiro Furtado, 93 – São Paulo – SP – Cep: 01511-000 Telefone:
3291-4074





1. Sustentação oral na ADI 4357/2009 e na modulação dos efeitos;
2. Sucessivas audiências com os senhores Ministros para entrega de memoriais;
3. Participação ativa e efetiva nos julgamentos com sustentação oral em todas as matérias de interesse da OAB, no que se refere aos precatórios judiciais no Supremo Tribunal Federal:

- ADI - Depósitos Judiciais;

- RE 870.947 - Indexador IPCA-E e não TR - Inconstitucionalidades, Lei 11.960/2009;

- RE 579.431 - Correção monetária e juros entre a data do cálculo e a inclusão orçamentária;

- RE 855.091 - Isenção do imposto de renda sobre juros moratórios;

- Conselho Nacional de Justiça - FONAPREC - Resolução sobre precatórios;

- Representatividade junto ao Superior Tribunal de Justiça e Tribunais de Justiça.

Atuação no Congresso Nacional como interlocutor junto aos Deputados e Senadores, bem como com os representantes das entidades devedoras de precatórios - PEC 74/2015.

Sem dúvida alguma, o reconhecimento pelas nossas entidades se faz absolutamente necessário e manter o Dr. MARCO ANTONIO INNOCENTI como Presidente da Comissão Especial de Precatórios é o melhor nome para enfrentar nessa gestão a dura batalha sobre os precatórios.

Nesta oportunidade, também não podemos deixar de mencionar o excelente trabalho feito pela Assessoria do Advogado OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JUNIOR, que também conta com nosso irrestrito apoio e deve continuar.

Evidentemente que ao destacar os trabalhos, inúmeros deixaram de ser mencionados, mas que foram muitos e produtivos a favor dos credores de precatórios, especialmente os de natureza alimentar, motivo maior desse apoio.

Convictos de que Vossa Excelência atenderá o justo pleito homenageando os milhares de credores de precatórios, especialmente os de natureza alimentar que representamos, apresentamos a Vossa Excelência os votos de sucesso em sua gestão.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2016

ANTONIO TUCCILIO

Presidente da CNSP

JOSÉ GOZZE

Presidente da ANSJ

JULIO BONAFONTE

Diretor Jurídico da CNSP

Vice- Presidente da ANSJ

